

São Paulo, 15 de abril de 2010.

CI 00152/2010 - Registro de ponto

A todos(as) os(as) empregados(as) da sede AAPG

Prezados(as),

Quando foi implantado o novo sistema para registro de ponto na sede, com o uso dos cartões de código de barras, era possível a marcação de entrada e saída por meio do número de CPF do empregado, em caso de esquecimento do cartão.

Porém têm-se utilizado indiscriminadamente essa forma de marcação de ponto. Portanto, informamos que, a partir da próxima segunda-feira (26 de abril), este modo de registro do ponto estará suspenso. A determinação da DAF visa um controle mais efetivo de entrada e permanência na Sede.

Apenas para reais exceções, ou para novos empregados ainda sem o cartão, será aceito o número do CPF. Nesses casos, haverá um controle específico preenchido pela recepção, para que as entradas e saídas sejam devidamente acompanhadas pela diretoria.

Pedimos, ainda, a atenção de todos para que não saiam da AAPG sem marcar o ponto. Também não é permitido, em hipótese alguma, que o empregado marque sua saída e permaneça na AAPG.

Caso algum empregado não possua mais o cartão com o código de barras, por favor, entre em contato com Catherine, do Núcleo de RH/Administração de Pessoal, para que possamos providenciar um novo cartão.

Informamos que o novo sistema que será implantado já se encontra em processo de compras, e que em breve voltaremos a ter o acesso através de catracas e cartões magnéticos de acordo com a normativa trabalhista vigente. Tão logo tenhamos o cronograma de implantação do novo sistema avisaremos.

Cordialmente,

Núcleo de Recursos Humanos e Administração de Pessoal